

PROTOCOLO: 20.643.707-3
ASSUNTO: DL EMERGENCIAL (OJ). AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO NUTRICINAL. CALDÊ KM E REFORGAN
INTERESSADO: DAD/CGOV/OJ
DATA: 11/08/2023

DESPACHO n.º 3906/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de licitação n.º 058/2023, amparada nos preceitos legais da Lei 14.133/21, art.75, inciso VIII, para a Aquisição de 1.080 comprimidos de CALDÊ KM e 1.080 comprimidos de REFORGAN, para atendimento de paciente portadora de espondilite anquilosante (CID M45), ansiedade generalizada (CID F41.1), osteoporose sem fratura patológica (CID M81.00), hipotireoidismo congênito sem bócio (CID E03.1), outros transtornos das veias (CID I87) e demência em outras doenças classificadas em outra parte (CID F02), em cumprimento à ação (Autos nº 0036078-42.2022.8.16.0182) e agravo de instrumento (Autos nº 0001549-87.2023.8.16.9000) em trâmite no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.

O custo total da contratação é de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais), por um período de 12(doze) meses, visando garantir atendimento do (a) paciente.

Dispensa de Licitação nº	DL 058/2023
GMS nº	24315/2023

RAZÃO SOCIAL:	BIO VITAL BRASIL LTDA			
ENDEREÇO:	Rua Ema Taner de Andrade 189 Galeria HiperCondor Loja 03, Loteamento São José, CEP: 83.606-360, Campo Largo/PR			
CNPJ:	37.234.766/0001-40			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	CALDÊ KM – Suplemento vitamínico - mineral a base de cálcio citrato malato, vitamina D3, vitamina K e magnésio.	1080	3,93	4.244,40
2	REFORGAN - Suplemento nutricional a base de aspartato de L- arginina 250 mg.	1080	3,47	3.747,60
TOTAL R\$				7.992,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 15 (quinze) dias após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Compra
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 203, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 108 Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 118/120.

Há Informação n.º 676/2023 em fls. 133/154 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a COMP, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Milton Proença Junior
Coordenador de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo setor técnico no documento justificativas obrigatórias fls. 36/41, quanto a utilização, ou não, dos parâmetros constantes incisos I a VI do art. 368 do Decreto 10.086/2021, nos termos do art. 368º, § 1.º do mesmo Decreto.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para publicação em Diário Oficial do ato (art. 153 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **390620.643.7073NumeracaoDLOJ.AQUISICAODESUPLEMENTONUTRICINAL.CALDEKMeREFORGANSEMCONTRATO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/08/2023 15:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Milton Proença Junior (XXX.460.569-XX)** em 14/08/2023 08:44 Local: SESA/DAD/CGOV.

Inserido ao protocolo **20.643.707-3** por: **Patrícia Peres de Oliveira** em: 11/08/2023 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84ef1813be6891edb3be7524f11606ef.